

Lei nº 332, de 11 de novembro de 2013)

PUBLICADO
Por Afixação em Flanelógrafo em 11.11.13
nos termos recomendados pelo Egrégio STJ
(RESP Nº 105.232-CE), tendo em vista a
ausência de diário oficial

Palmácia/CE 11.11.13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA
Chefe da Seção

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura do Órgão de Administração Específica SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PALMÁCIA para SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PALMÁCIA e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA aprovou** e o **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMÁCIA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, **sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre da alteração da nomenclatura do órgão da Administração Específica, **SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PALMÁCIA** para **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PALMÁCIA**.

Art. 2º - Consigna-se que a alteração de que trata esta lei, revoga expressamente na Lei Municipal nº 168 de 28 de Janeiro de 2005, que cria os órgãos da Administração de Palmácia, a nomenclatura Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social de Palmácia, passando a ler para todos os efeitos, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Palmácia.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 2014.

Paço da Prefeitura Municipal de Palmácia, 11 de novembro de 2013.

JOSÉ MARIA BESERRA SIPRIANO
Prefeito Municipal

Lei originária do Projeto de Lei nº 24, de autoria do Poder Executivo, aprovada em 30/10/2013.